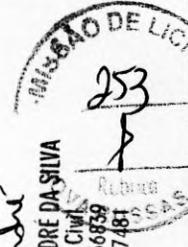


01 CROQUE DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RHP: 0416266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: MAPA DOS TRANSPORTES - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA: 20/05/2021

SEM ESCALA

PRANCHA: 01/01

REALIZAÇÃO NO PRISO
SIMPLES SECCIONADA
AMARELA

MEMORIAL DE CÁLCULO
 144,80 x 12 = 1.737,60m²
 372,30 x 6,10 = 2.272,20m²



01 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA JOÃO LUSTOSA
SEM ESCALA

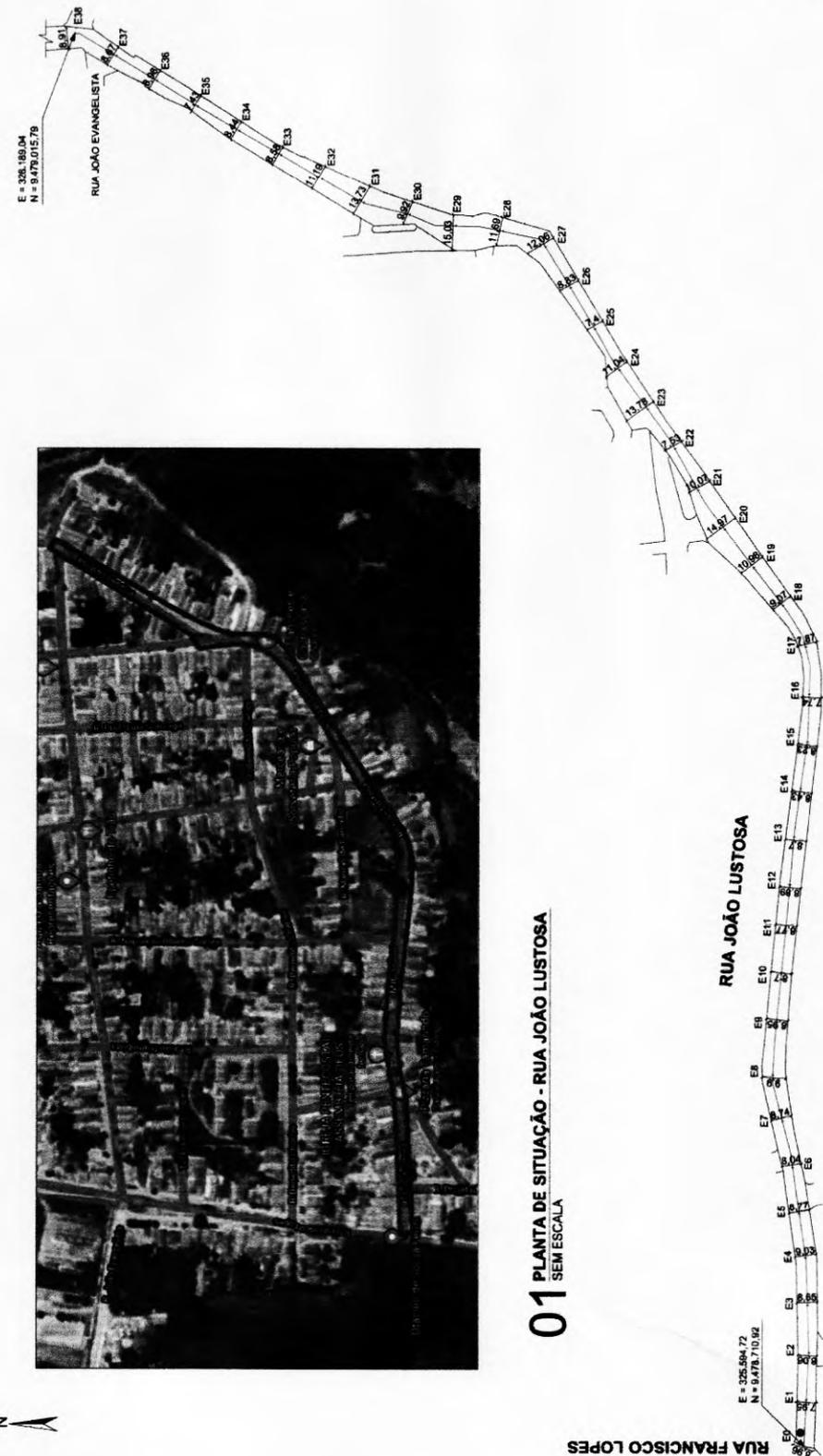
RUA FRANCISCO LOPES

RUA JOÃO LUSTOSA

E = 325.584,72
N = 9.478.710,92

02 PLANTA BAIXA - RUA JOÃO LUSTOSA
ESCALA: 1/1000

EXTENSÃO = 760,00 m
ÁREA = 7.277,20 m²



E = 325.189,04
N = 9.479.015,79

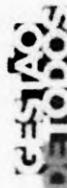
RUA JOÃO EVANGELISTA

E38
E37
E36
E35
E34
E33
E32
E31
E30
E29
E28
E27
E26
E25
E24
E23
E22
E21
E20
E19
E18
E17
E16
E15
E14
E13
E12
E11
E10
E9
E8
E7
E6
E5
E4
E3
E2
E1

PARE



Nova Russas
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
 (PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA)
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO / PLANTA BAIXA
 DATA: 20/05/2021 ESCALA: INDICADA FRANCHA: 01/08

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0616266839
 CREA-CE: 327481

SINALIZAÇÃO NO PISO
FAIXA SIMPLIFICADA CONTÍNUA
BRANCA

1:100000000

MEMORIAL DE CÁLCULO
115,68M - 15,40 = 100,28m
100,28 * 0,10 = 10,03m²

RUA CEL. ANTÔNIO RODRIGUES VERAS

8,46
E = 326.458,36
N = 9.479.831,46

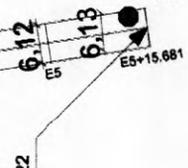


01 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA MANOEL PEIXOTO
SEM ESCALA

EXTENSÃO = 115,68 m
ÁREA = 730,72 m²

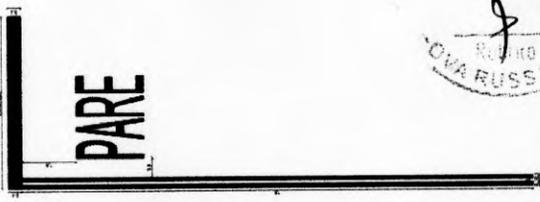
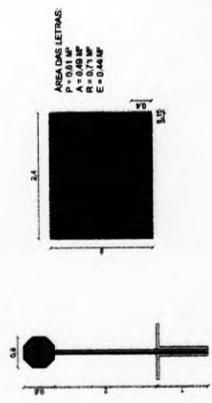
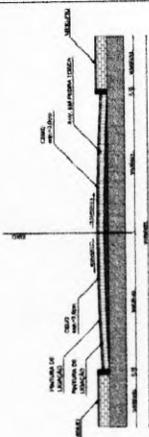
RUA PADRE FRANCISCO ROSA

E = 326.476,53
N = 9.479.717,22



02 PLANTA BAIXA - RUA MANOEL PEIXOTO
ESCALA: 1 / 400

João André
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 527481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA).
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO / PLANTA BAIXA
DATA: 20/05/2021
ESCALA: INDICADA
FRANCHA: 07/08



E = 327.272,27
N = 9.480.168,96

E = 327.220,53
N = 9.480.155,64

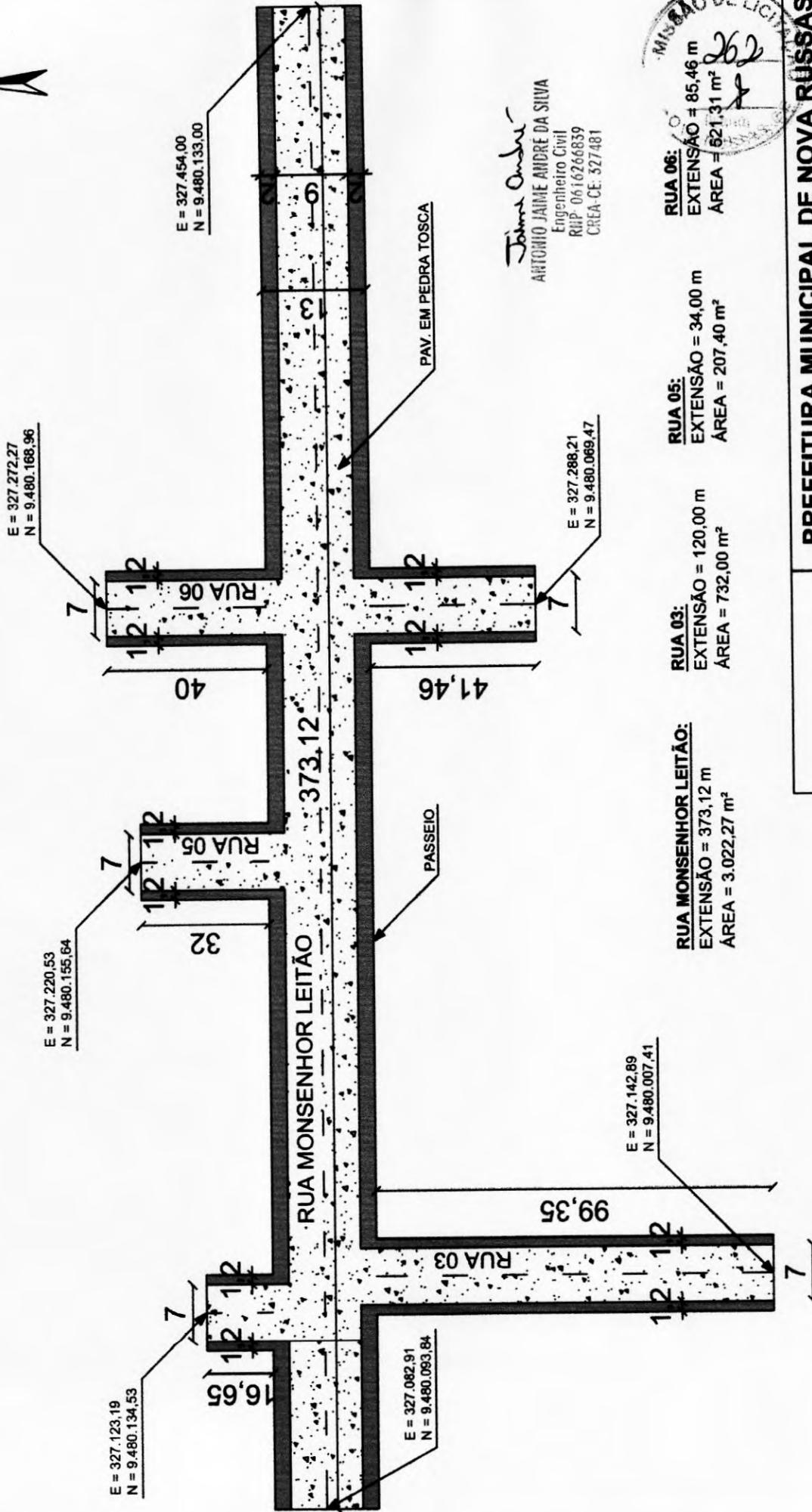
E = 327.123,19
N = 9.480.134,53

E = 327.454,00
N = 9.480.133,00

E = 327.082,91
N = 9.480.093,84

E = 327.142,89
N = 9.480.007,41

E = 327.288,21
N = 9.480.069,47



João André
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RUP: 06.16266839
 CREA-CE: 527481



RUA 06:
 EXTENSÃO = 85,46 m
 ÁREA = 621,31 m²

RUA 05:
 EXTENSÃO = 34,00 m
 ÁREA = 207,40 m²

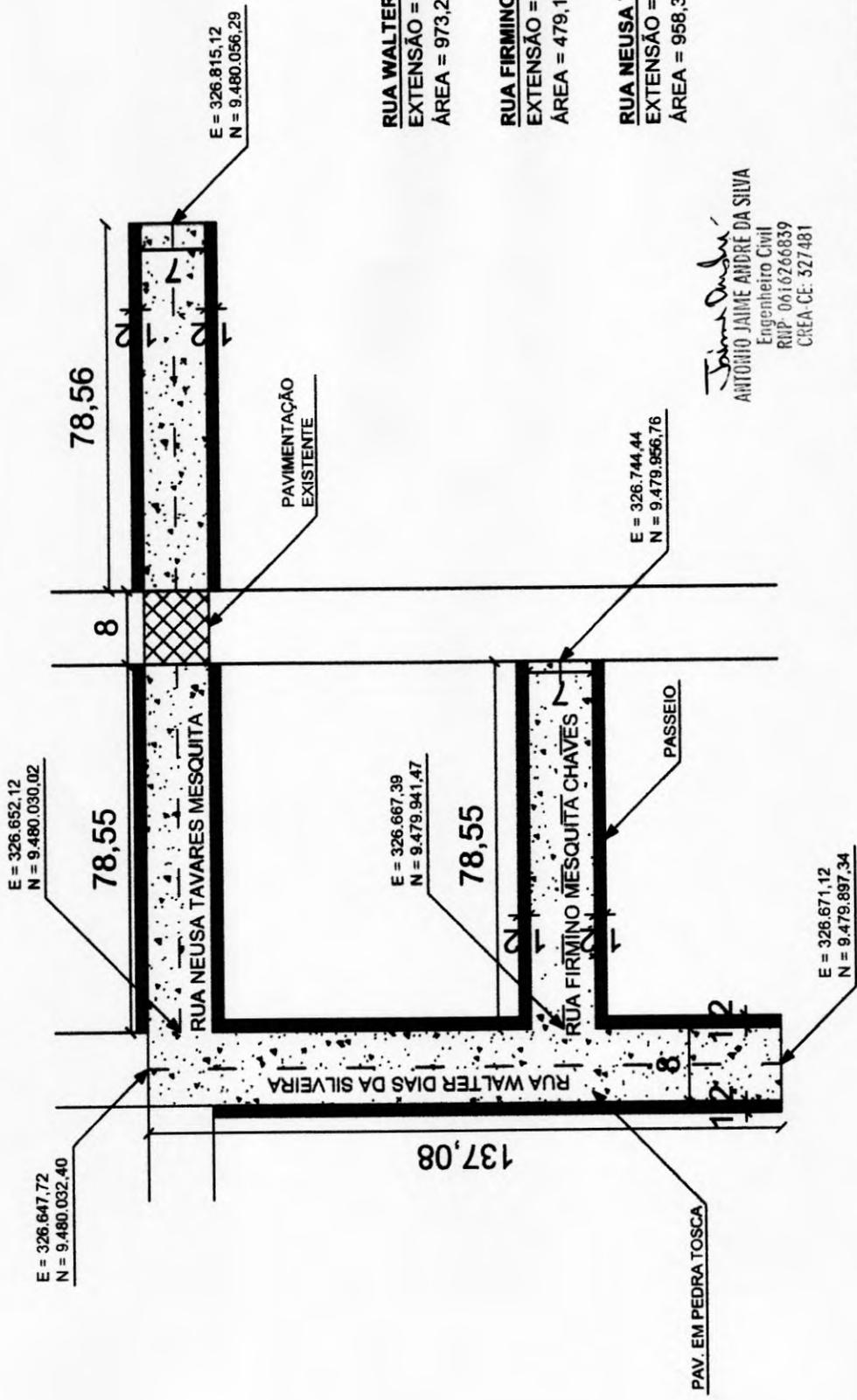
RUA 03:
 EXTENSÃO = 120,00 m
 ÁREA = 732,00 m²

RUA MONSENHOR LEITÃO:
 EXTENSÃO = 373,12 m
 ÁREA = 3.022,27 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	
CONTEÚDO: PLANTA/CROQUI	
DATA: 20/05/2021	SEM ESCALA
PRANCHA: 01/13	



01 PLANTA/CROQUI - RUAS DO BAIRRO PANTANAL
 SEM ESCALA



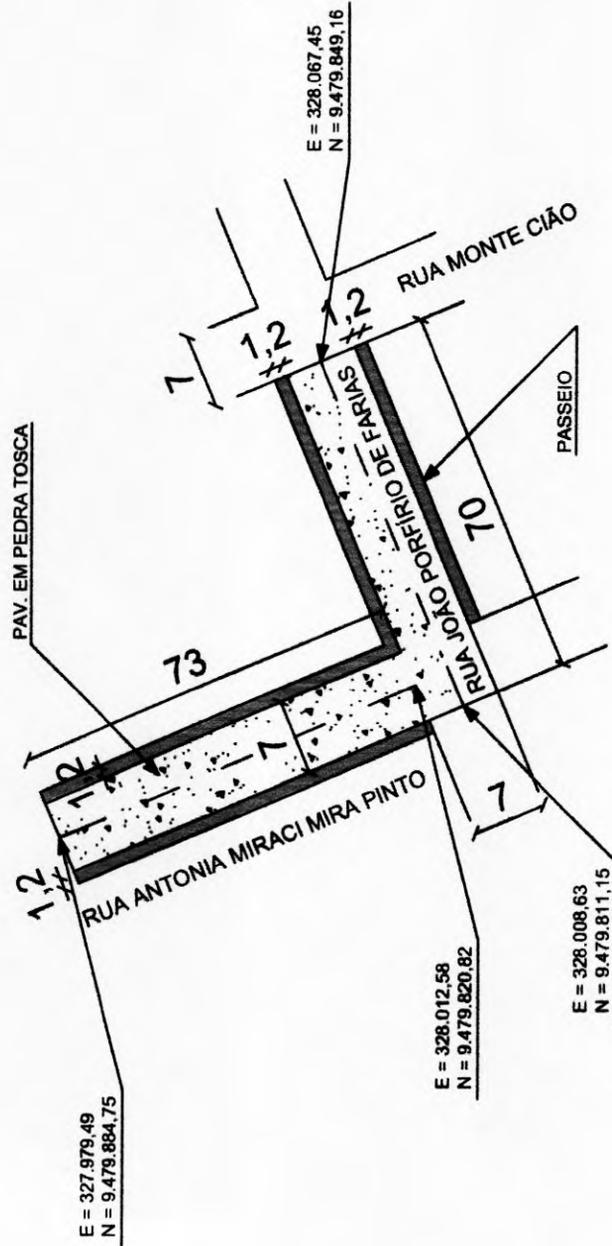
Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RUP: 0616266839
 CREA-CE: 527481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: PLANTA/CROQUI	
DATA: 20/05/2021	SEM ESCALA
PRANCHA: 02/13	



01 PLANTA/CROQUI - RUAS DO BAIRRO PATRONATO
SEM ESCALA



RUA ANTONIA MIRACI MIRA PINTO:
EXTENSÃO = 73,00 m
ÁREA = 445,30 m²

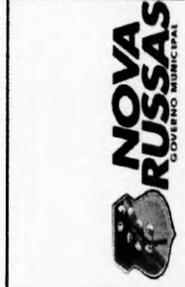
RUA JOÃO PORFÍRIO DE FARIAS:
EXTENSÃO = 70,00 m
ÁREA = 427,00 m²



Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481

01 PLANTACROQUI - RUAS DO BAIRRO PROGRESSO

SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
(PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: PLANTA/CROQUI

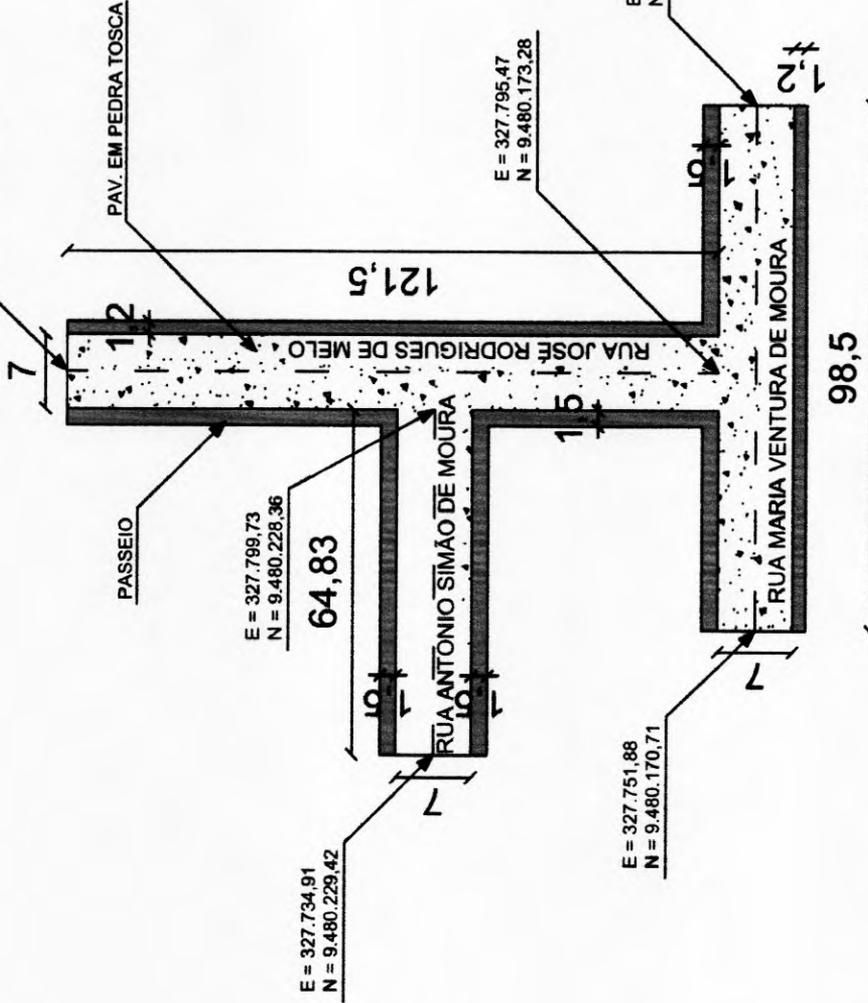
DATA: 20/05/2021

SEM ESCALA

PRANCHA: 03/13



E = 327.814,08
N = 9.480.293,33



RUA MARIA VENTURA DE MOURA:
EXTENSÃO = 98,50 m
ÁREA = 600,85 m²

RUA ANTONIO SIMÃO DE MOURA:
EXTENSÃO = 64,83 m
ÁREA = 395,46 m²

RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO:
EXTENSÃO = 121,50 m
ÁREA = 741,15 m²



01 PLANTACROQUI - RUAS DO BAIRRO PROGRESSO

SEM ESCALA

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RUP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
(PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

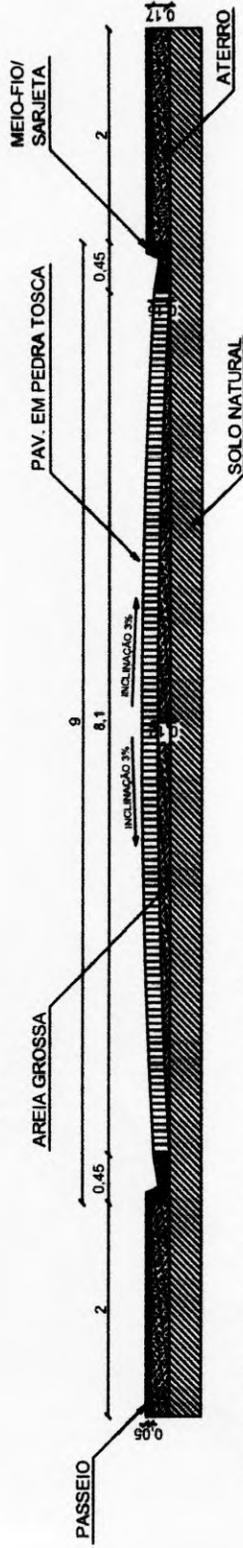
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: PLANTA/CROQUI

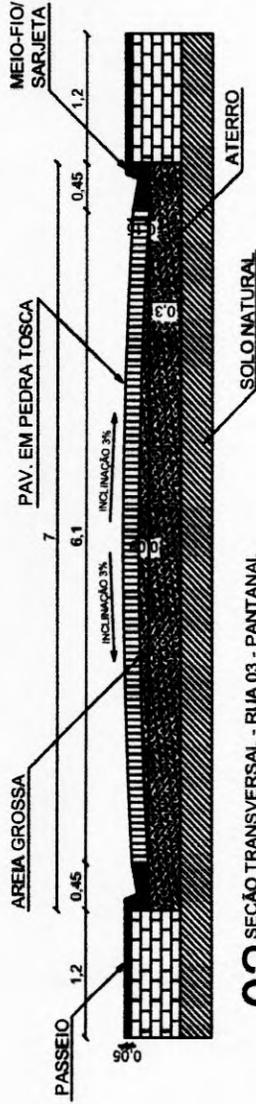
DATA: 20/05/2021

SEM ESCALA

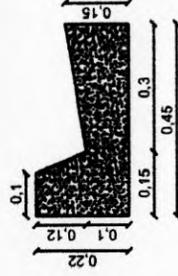
PRANCHA: 04/13



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA MONSENHOR LEITÃO - PANTANAL
ESCALA: 1/50



02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA 03 - PANTANAL
ESCALA: 1/50

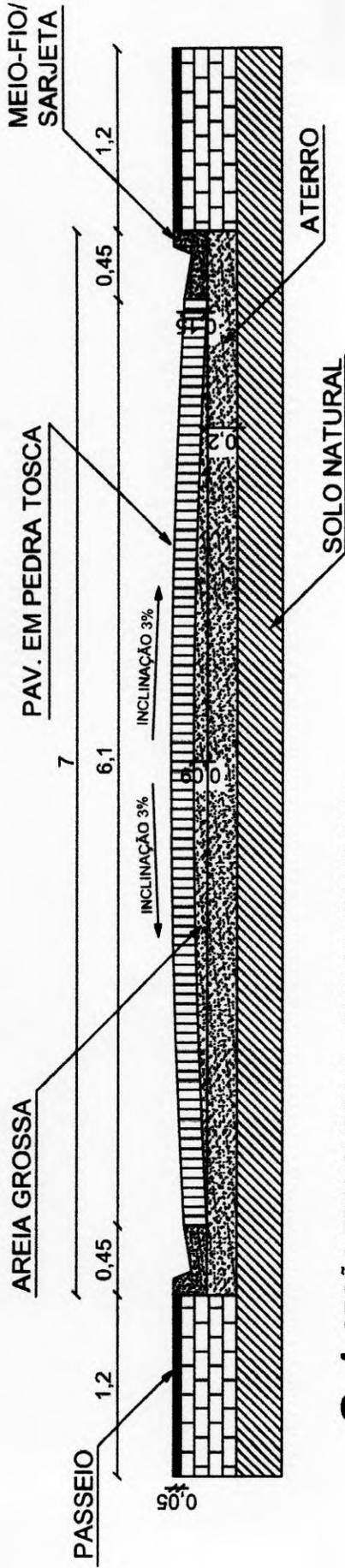


03 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETADA
ESCALA: 1/12,50

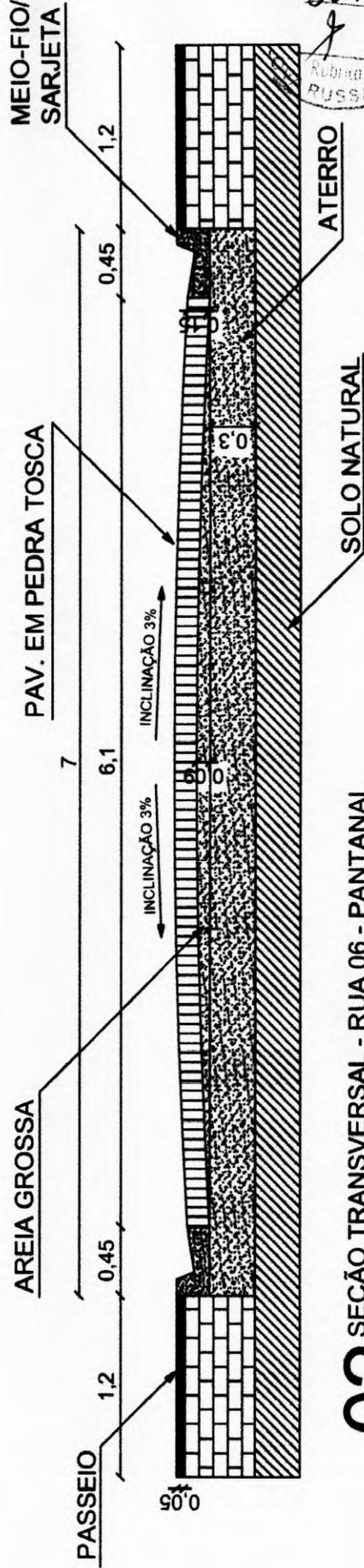


NOVA RUSSAS GOVERNO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHES	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 05/13	

Jaime André
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RUP- 0616266839
CREA-CE: 527481



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA 05 - PANTANAL
 ESCALA: 1/30

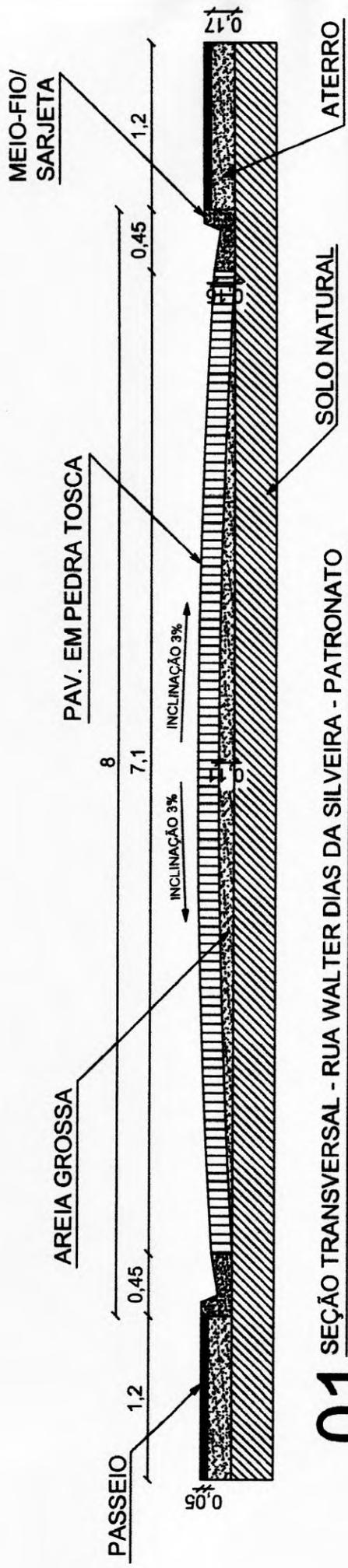


02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA 06 - PANTANAL
 ESCALA: 1/30

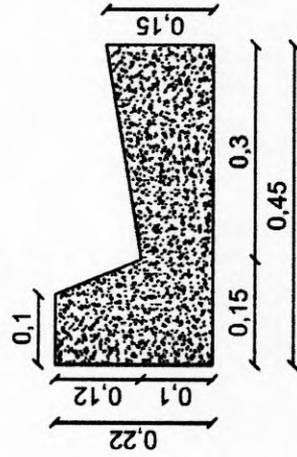


Jaime André da Silva
 ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RUP: 0616266839
 CREA-CE: 327481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 06/13	



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA WALTER DIAS DA SILVEIRA - PATRONATO
 ESCALA: 1/30

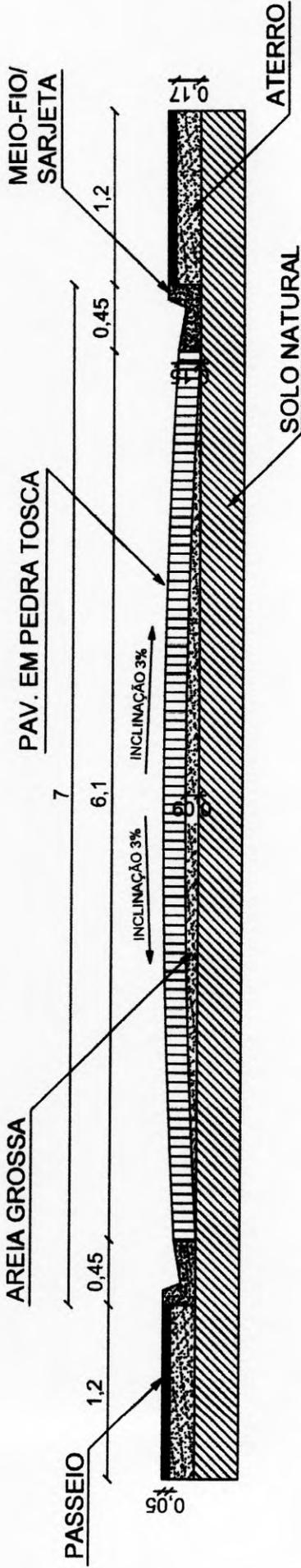


02 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETA
 ESCALA: 1/7,50

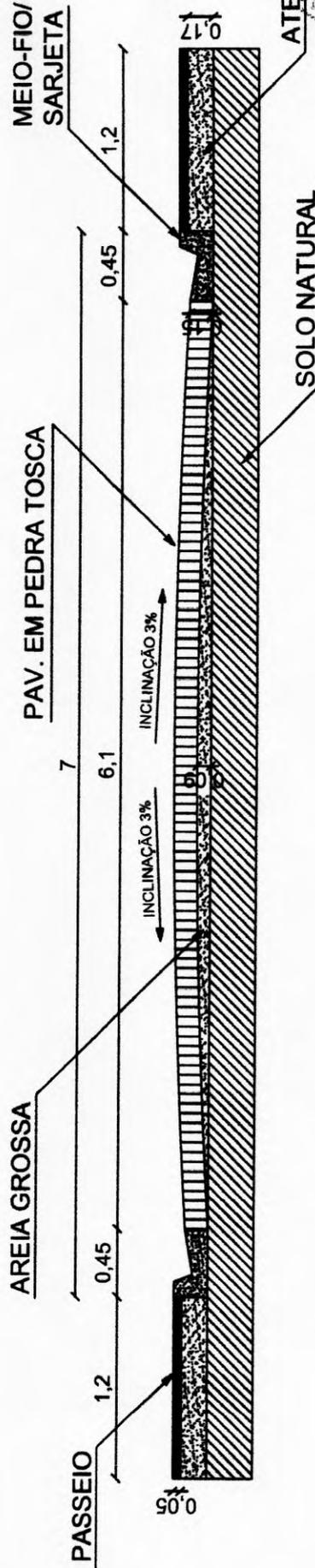
Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RUP: 0616266839
 CREA-CE: 327481



NOVA RUSSEAS GOVERNO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSEAS	
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSEAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
		LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSEAS - CEARÁ	
		CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHES	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 07/13	



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA FIRMINO MESQUITA CHAVES - PATRONATO
 ESCALA: 1/30



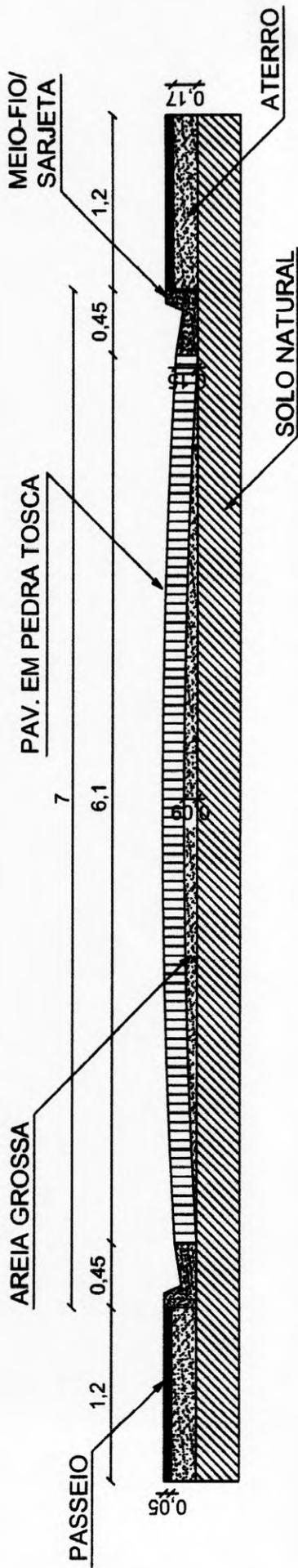
02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA NEUSA TAVARES MESQUITA - PATRONATO
 ESCALA: 1/30



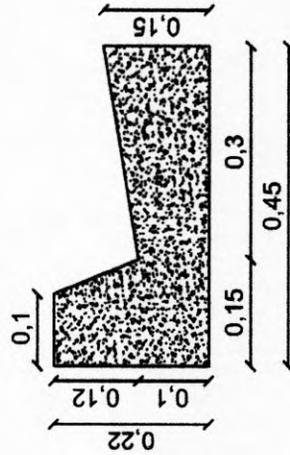
Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0616266839
 CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHA: 08/13



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANTONIA MIRACI MIRA PINTO - PROGRESSO
 ESCALA: 1/30

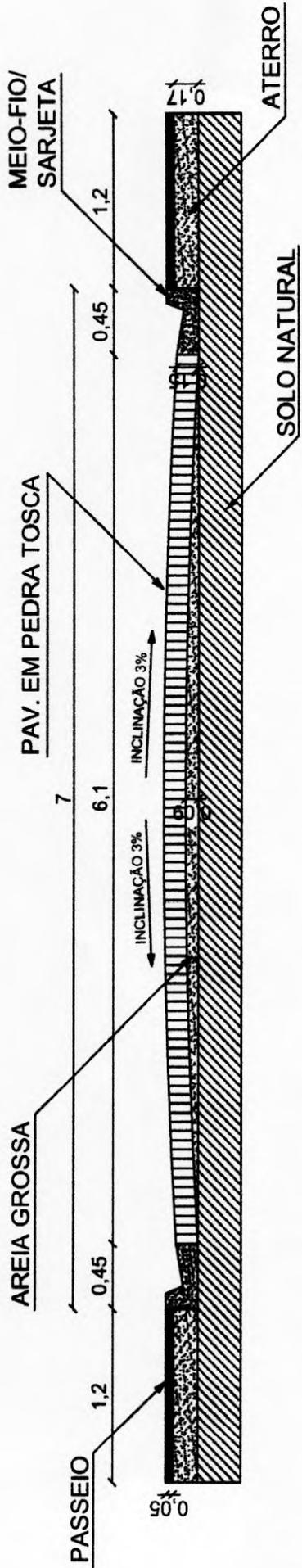


02 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETA
 ESCALA: 1 / 7,50

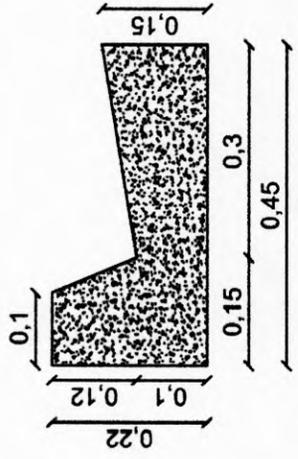
Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0616266839
 CREA-CE: 527481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHES	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 09/13	



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA JOÃO PORFÍRIO DE FARIAS - PROGRESSO
 ESCALA: 1/30

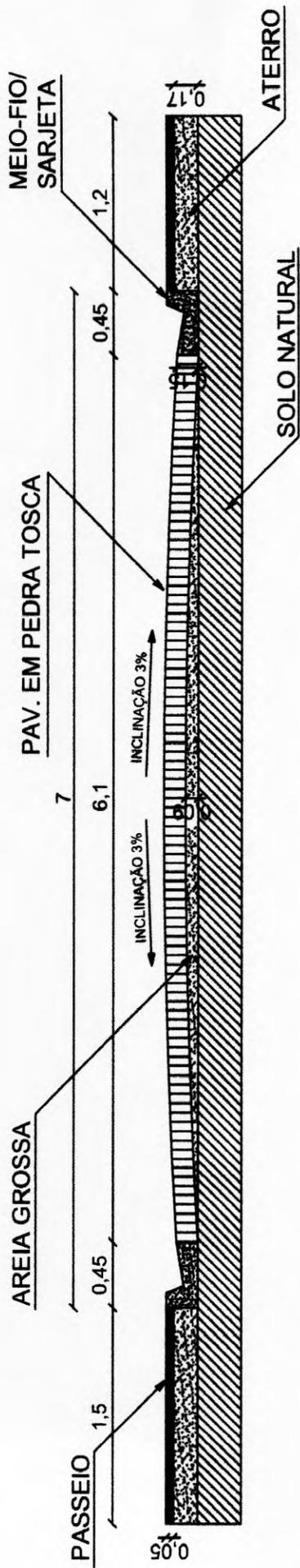


02 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETA
 ESCALA: 1 / 7,50

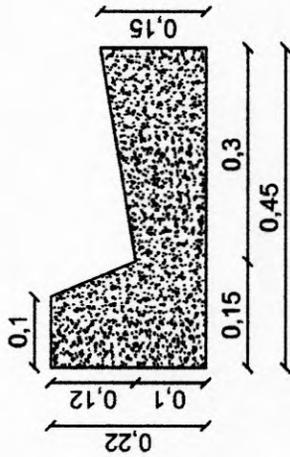
Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RPP: 0616266839
 CREA-CE: 527481



NOVA RUSSAS GOVERNO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
FRANCHA: 10/13	



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA MARIA VENTURA DE MOURA - PROGRESSO
 ESCALA: 1/30



02 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETA
 ESCALA: 1 / 7,50

Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RHP - 0616266839
 CREA-CE: 527481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
 (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

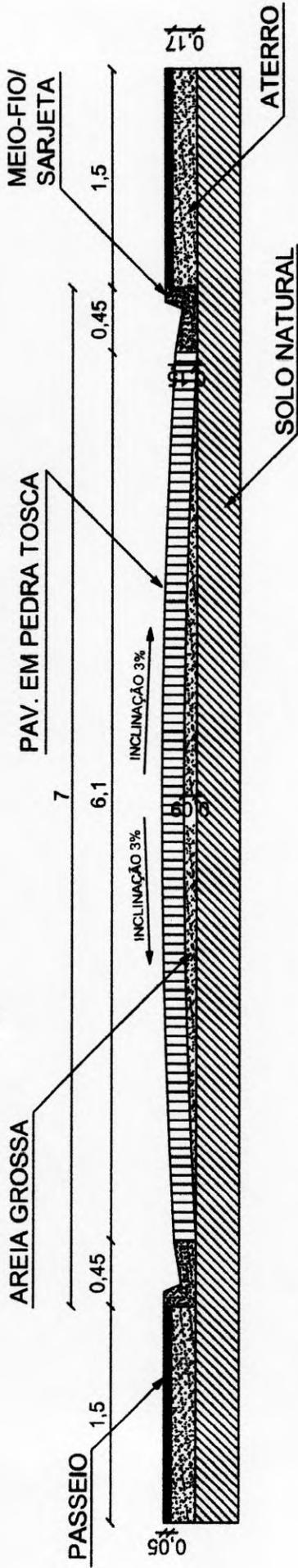
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL

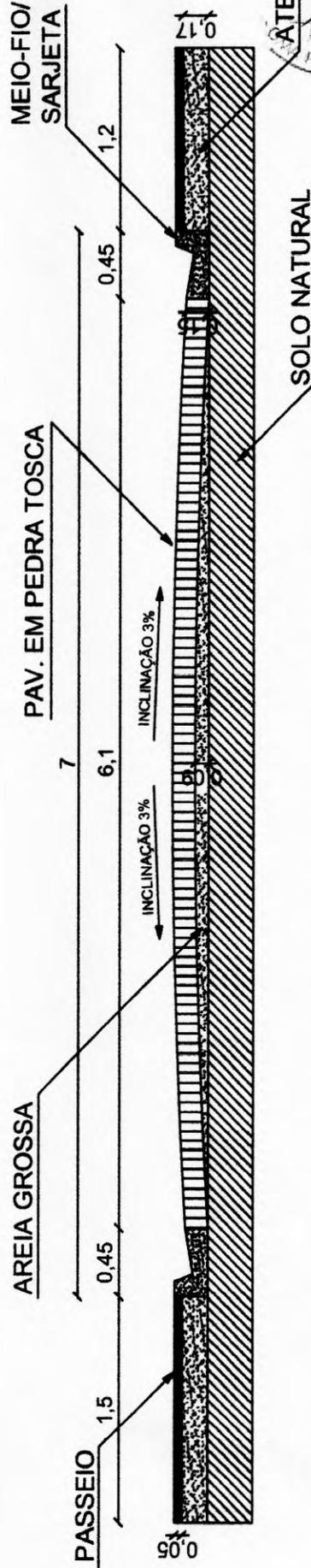
DATA: 20/05/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 11/13



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANTONIO SIMÃO DE MOURA - PROGRESSO
 ESCALA: 1/30



02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO - PROGRESSO
 ESCALA: 1/30



Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RNP: 0616266839
 CREA-CE: 527481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHA: 12/13

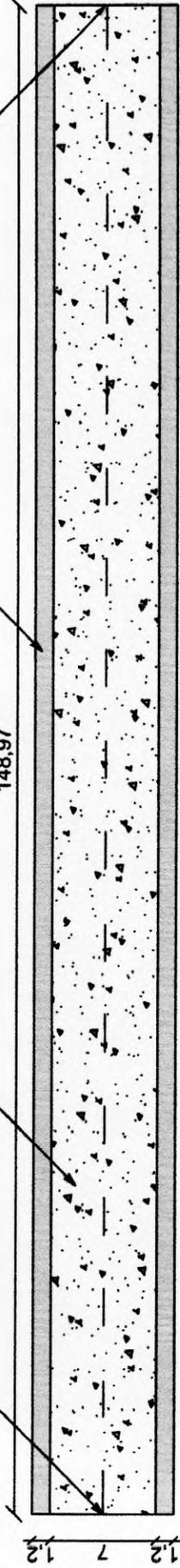
PAV. EM PEDRA
TOSCA

E = 325.257,21
N = 9.479.313,34

PASSEIO

E = 325.253,15
N = 9.479.462,20

148,97



01 PLANTA / CROQUI - RUA JOSÉ MATHIAS DE SOUSA - ALTO DA BOA VISTA

SEM ESCALA

AREIA GROSSA

PASSEIO

PAV. EM PEDRA TOSCA

MEIO-FIO/
SARJETA

0,45

1,2

7

6,1

INCLINAÇÃO 3%

INCLINAÇÃO 3%

0,05

0,17

SOLO NATURAL

ATERRO

0,45

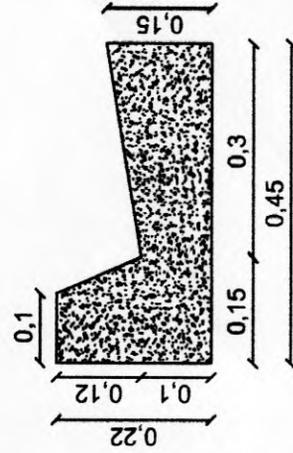
1,2

7

6,1

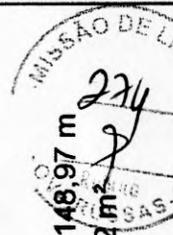
02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA JOSÉ MATHIAS DE SOUSA - ALTO DA BOA VISTA

ESCALA: 1/30



Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RHP- 0616266839
CREA-CE: 327481

EXTENSÃO = 148,97 m
ÁREA = 908,72 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
(PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: PLANTAS/CROQUI, SEÇÃO TRANSVERSAL E DETALHES

DATA: 20/05/2021

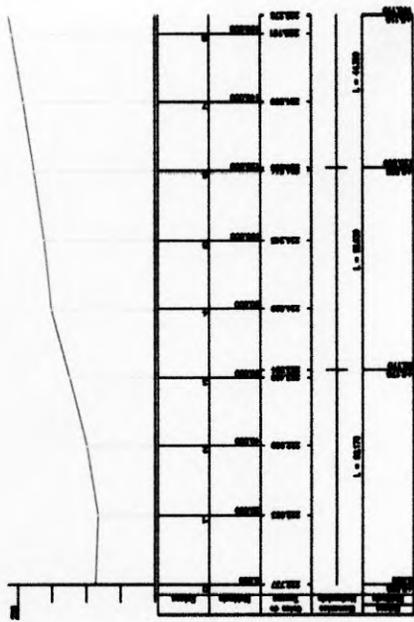
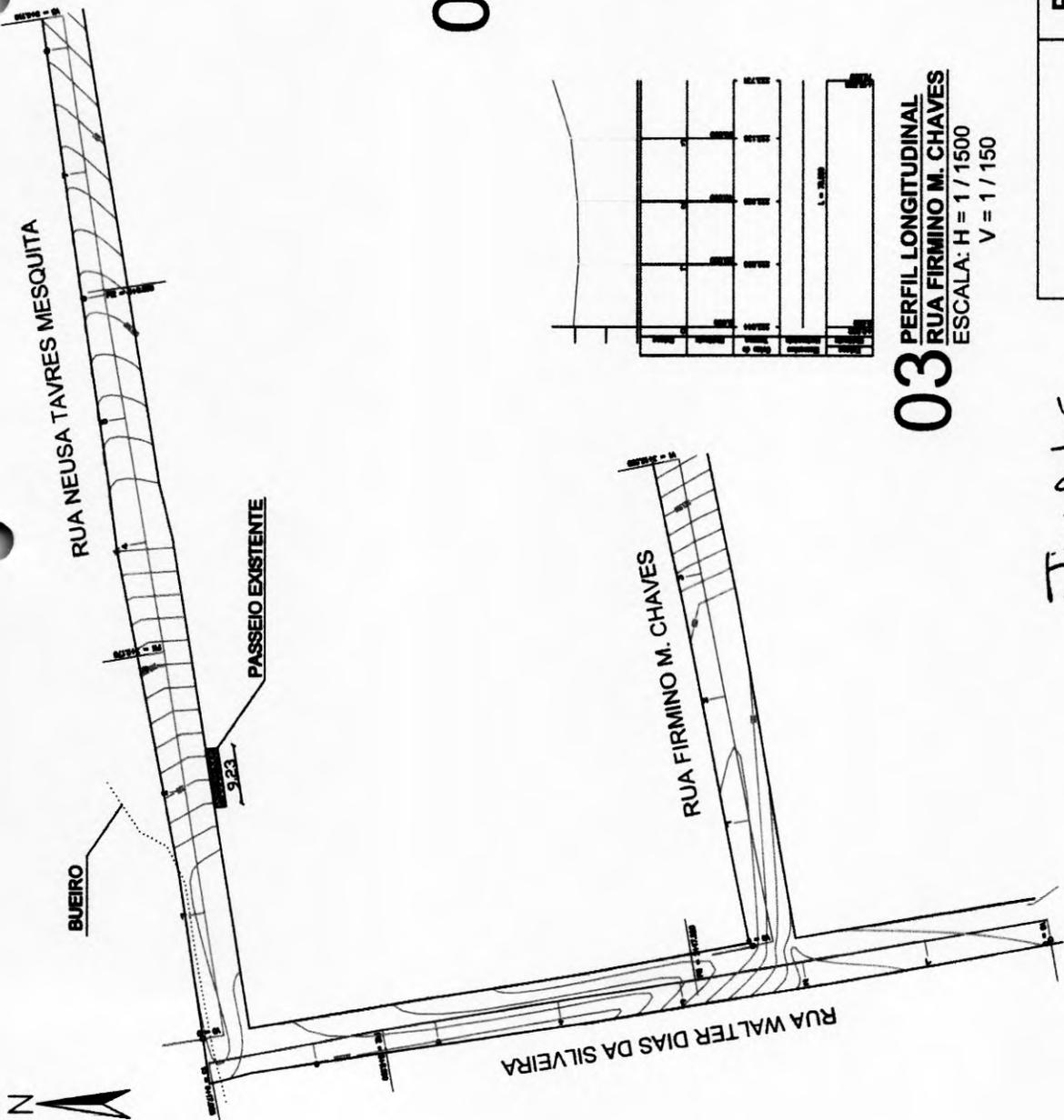
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 13/13

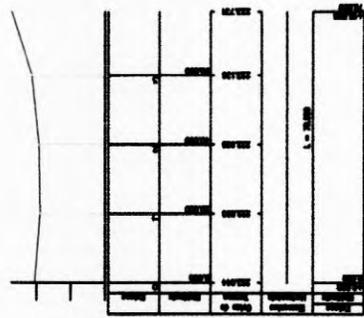


03 DETALHE - MEIO-FIO / SARJETA

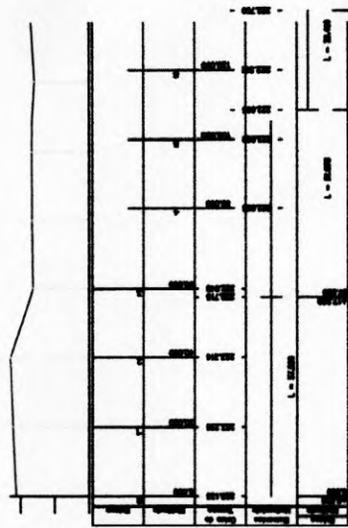
ESCALA: 1 / 7,50



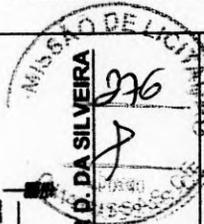
02 PERFIL LONGITUDINAL - RUA NEUSA T. MESQUITA
 ESCALA: H = 1 / 1500
 V = 1 / 150



03 PERFIL LONGITUDINAL
 RUA FIRMINO M. CHAVES
 ESCALA: H = 1 / 1500
 V = 1 / 150



04 PERFIL LONGITUDINAL - RUA WALTER D. DA SILVEIRA
 ESCALA: H = 1 / 1500
 V = 1 / 150



Jaime André
 ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 REP: 0616266839
 CREA-CE: 527481

01 PLANTA TOPOGRÁFICA
 ESCALA: 1 / 750



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
 (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

DATA: 20/05/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/06

Titulo:

Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado

Folha:

3/6

Objetivo:

**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA ANTONIA MIRACI MIRA PINTO**

Município:

NOVA RUSSAS

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Inclusão:

URBANO

Escala:

1 / 700

Área Total:

Perímetro:

Matrícula:

Data:

20/05/2021

Shooting:



Proprietário:

João André
ANTONIO JAAE ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RFP 0618768839
CREA-CE 371481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Resp. Técnico:

Responsável Técnico

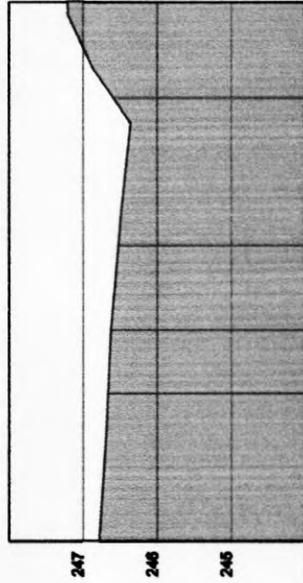
CREA

Quadro de Áreas:

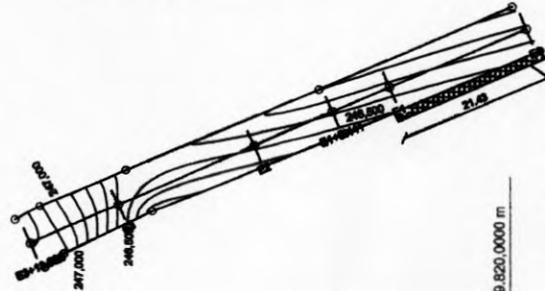
Aprovação:



Perfil Longitudinal



ESTACAS	COTAS (m)
E0	247,000
E1	246,886
E1+0,441	246,829
E2	246,829
E3	246,884
E3+13,022	247,214



PASSEIO EXISTENTE



Escala Gráfica:



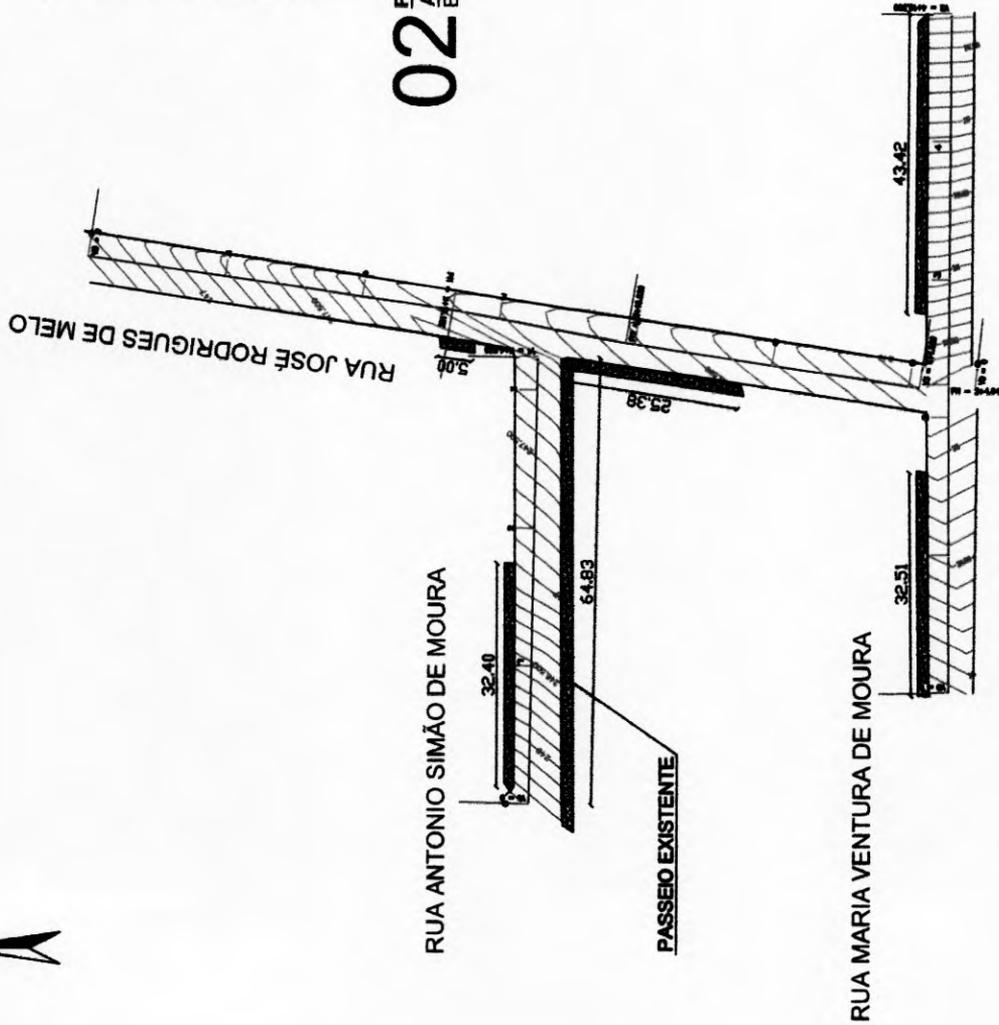
N 9.479.820,0000 m

E 328.090,0000 m

E 328.020,0000 m

N 9.479.960,0000 m

N 9.479.820,0000 m

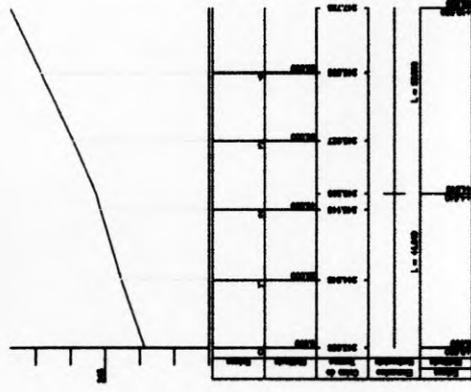


01 PLANTA TOPOGRÁFICA
ESCALA: 1 / 750

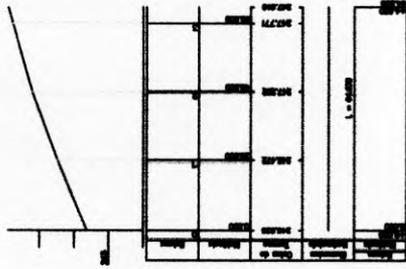
Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RHP-06.16266839
CREA-CE-327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHA: 05/06



03 PERFIL LONGITUDINAL - RUA MARIA V. DE MOURA
ESCALA: H = 1 / 1500
V = 1 / 150

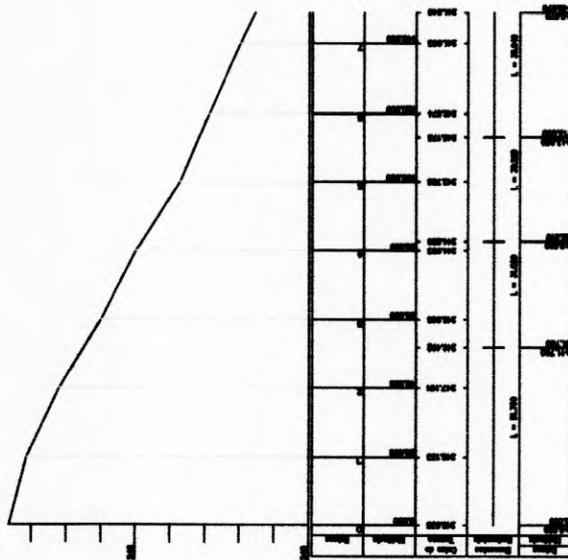


02 PERFIL LONGITUDINAL
ANT. SIMÃO DE MOURA
ESCALA: H = 1 / 1500
V = 1 / 150



04 PERFIL LONGITUDINAL - RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO
ESCALA: H = 1 / 1500
V = 1 / 150





02 PERFIL LONGITUDINAL - RUA JOSÉ MATHIAS DE SOUSA

ESCALA: H = 1 / 1500
V = 1 / 150



01 PLANTA TOPOGRÁFICA

ESCALA: 1 / 750

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RTP - 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
(PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)

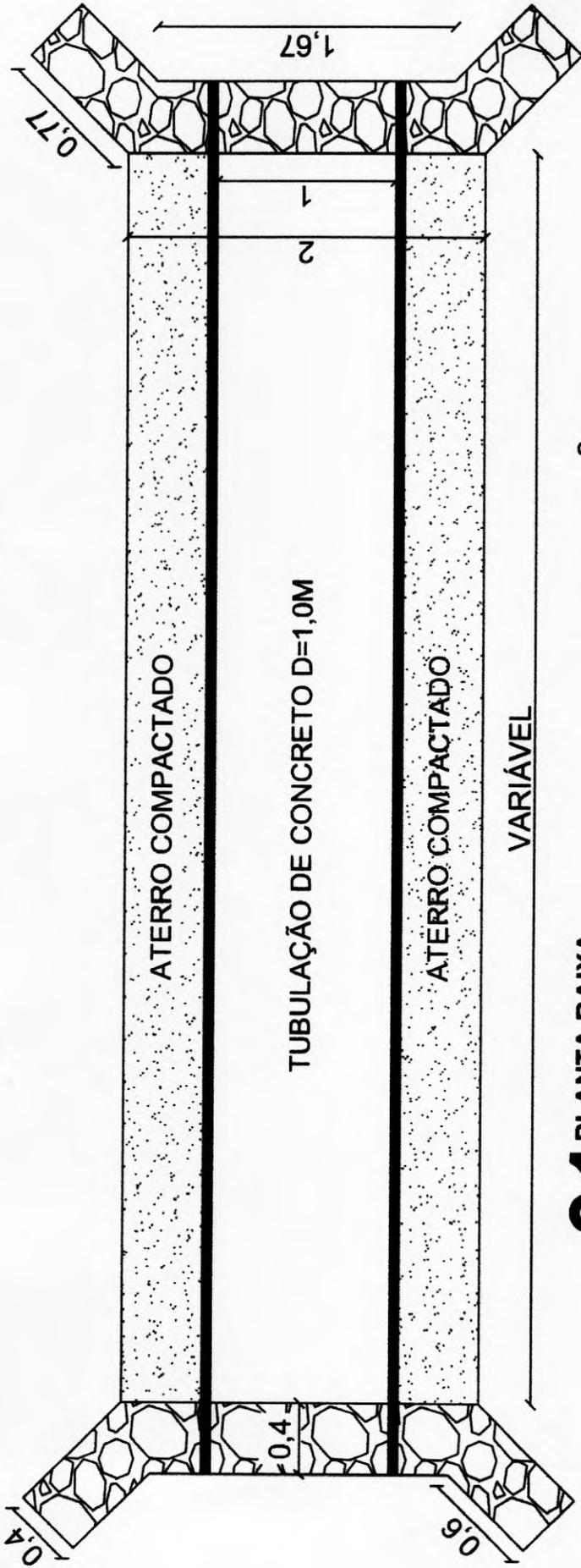
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

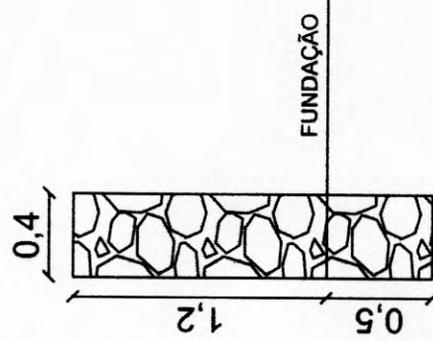
DATA: 20/05/2021

ESCALA: INDICADA

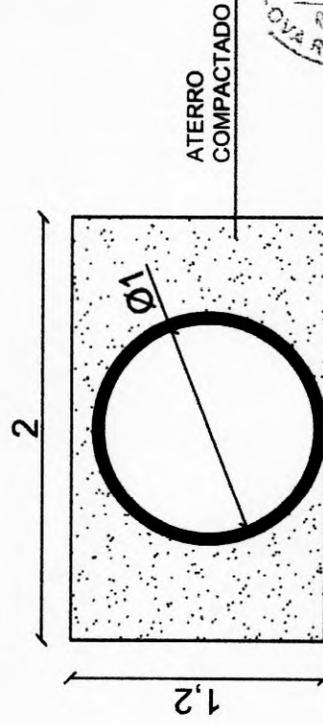
PRANCHA: 06/06



01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 / 25



02 DETALHE DA PAREDE
ESCALA: 1 / 25



03 DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: 1 / 25



João André
ANTÔNIO JAIHE ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RUP: 0411246839
CREA CE 327481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ (PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA)	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: DETALHES DO BUEIRO	
DATA: 20/05/2021	ESCALA: 1 / 25
	PRANCHA: 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210769495

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616266839**
Registro: **327481CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**
RUA PADRE FRANCISCO ROSA
Complemento:
Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**
Nº: **1388**
CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH001/21.1** Celebrado em: **01/02/2021**
Valor: **R\$ 3.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Nº: **1388**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.705388, -40.564553**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	36.288,49	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.641,62	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	36.288,49	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	10.641,62	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Jaime Andre da Silva

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-69

NOVA RUSSAS, 23 de MARÇO de 2021

Local

data

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **22/03/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214594773**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a0cD6
Impresso em: 22/03/2021 às 21:03:03 por: ip: 191.36.187.102

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
DATA: 31 DE MAIO DE 2021

TABELA: SINAPI 01/2021 DESONERADA

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA MATERIAIS BETUMINOSOS 02/2021

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional e técnica-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, QUANTIDADE MÍNIMA = 70,00 T;
- CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP), QUANTIDADE MÍNIMA = 544,33 M3;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020, QUANTIDADE MÍNIMA = 5.206,13 M2

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Antonio Jaime André da Silva
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

1.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - __, __ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/2021 Processo nº SI-TP007/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP007/2021** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do





mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701 15 451 0047 1.011 (Pavimentação e qualificação de vias urbanas), elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE





INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;





CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de ____

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

